

RECEBIDO

Por Brenda-173-APA-A4 às 11:16, 5/12/2022



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E OUTROS PACTOS N.º 1-2PBBX08

FORNECEDORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., com sede em Rio de Janeiro e com Filial situada em: Goiania, Estado: Goiás, na Avenida Engenheiro Fuad Rassi, n.º 726 – QD WLT, Bairro: Vila Jaragua, Inscrição no CNPJ n.º: 35.820.448/0023-41 e Inscrição Estadual n.º: 102061815.

COMPRADORA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH, situada em: Aparecida de Goiania, Estado: Goiás, na Avenida Dona Nequita, Quadra n.º 08, Bairro: Jardim Ipiranga. Inscrição no CNPJ n.º: 11.858.570/0004-86 e Inscrição Estadual Isento.

Considerando que, as **PARTES** firmaram o Contrato de Fornecimento de Produtos acima citado, doravante denominado simplesmente CONTRATO;

Considerando o livre diálogo e a boa fé mantidos entre as PARTES;

Considerando que, por razões comerciais e de comum acordo, após livre negociação mantida entre a COMPRADORA e a FORNECEDORA, as PARTES decidiram rever certos termos e condições do CONTRATO, em conformidade com o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO:

1.1. A FORNECEDORA reconhece que a COMPRADORA possui contrato com a Administração Pública e que tal relação viabiliza a administração das unidades que recebem produtos e serviços negociados neste pacto. Assim sendo, se houver rescisão da relação mantida entre a COMPRADORA e a Administração Pública, de forma que a mesma não seja mais responsável pelas unidades objeto do presente contrato, a FORNECEDORA isentará a COMPRADORA da multa rescisória prevista no instrumento, desde que a rescisão do contrato de gestão tenha sido (i) de iniciativa da administração pública ou (ii) de iniciativa da COMPRADORA em razão de inadimplência por parte da administração pública, tudo previamente notificado, por escrito, e com as devidas comprovações.

1.2. A isenção da multa rescisória acima citada somente terá efeito caso não haja débitos em atraso por parte da COMPRADORA ou se regularizado as eventuais pendências no prazo de 30 dias, após notificação formal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFORMIDADE:

2.1. A COMPRADORA na presente data anui expressamente com o Termo de Conformidade anexo a este aditivo (Anexo A), que passa a fazer parte integrante do contrato de fornecimento, sujeitando-se a COMPRADORA, em caso de eventual infração aos seus termos, à rescisão do instrumento e ao pagamento da multa contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

PÁGINA 1 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E OUTROS PACTOS N.º 1-225K891 CELEBRADO ENTRE WHITE MARTINS E INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 129A-A969-E351-F26E.

fibc
REC

AA
AA

3.1. As PARTES, em comum acordo, **ratificam** o prazo de vigência do contrato original, o qual restou renovado automaticamente em 01 de janeiro de 2022, vigorando, assim, até 01 de janeiro de 2023, data em que poderá ser renovado pelo prazo de 12 meses, de forma automática, salvo se houver comunicação de uma parte para a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final da vigência do período em curso.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES COMERCIAIS:

4.1. As PARTES, em comum acordo, resolvem ajustar novas condições comerciais, conforme previsto no “**Anexo B**” do presente termo aditivo, que passarão a vigorar no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DAS PARTES:

5.1. As partes contratantes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente contrato são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos e/ou contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DOS DEMAIS DISPOSITIVOS:

6.1. Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

_____ de _____ de 2022.

Felippe Castro

Digitally signed by Felipe Castro
Date: 2022.11.28 11:17:43 -03'00'

Alexandre
Alcantara

Digitally signed by Alexandre
Alcantara
Date: 2022.11.28 11:28:23 -03'00'

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH.

Testemunhas:

Nome: Richardson Teixeira

CPF: 07668812709

Richardson
Teixeira

Digitally signed by Richardson
Teixeira
Date: 2022.11.28 11:33:34 -03'00'

Nome:

CPF:

ANEXO A
ANEXO DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE LEGAL

1. DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

1.1. As Partes atuarão na mais absoluta legalidade e observarão ao previsto neste Anexo de Integridade e Conformidade Legal ("**ANEXO A**") e no Código de Integridade Empresarial da CONTRATADA, assim como, eventualmente, a CONTRATANTE observará possuir suas políticas próprias que versem sob o tema Anticorrupção.

1.2. As Partes declaram ser conhecedoras da legislação nacional que trata de práticas corruptas, em especial o Código Penal (DL 2.848/1940), a Lei de Licitações (8.666/1993), a Lei de Defesa da Concorrência (12.529/2011), a Lei de Improbidade Administrativa (8.429/1992), a Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro (9.613/2012) e a Lei Anticorrupção (12.846/2013) (todas em conjunto, definidas como "**Legislação Anticorrupção**"), reiterando seu compromisso de observá-las na execução do Contrato.

1.3. Com relação ao presente Contrato, as Partes declaram que não ofereceram ou prometeram ou instruíram quaisquer de seus administradores, empregados, agentes, representantes e/ou prepostos, sejam eles colaboradores ou terceiros, a oferecer ou prometer, ou autorizar que se ofereça ou se prometa, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, empréstimo, vantagem, benefício, financiamento, doação, ou qualquer coisa de qualquer valor, a qualquer funcionário público e/ou autoridade governamental ou funcionários e empregados da outra Parte, com o propósito de (i) influenciar as pessoas referidas anteriormente a praticar qualquer ato ou tomar qualquer decisão inerente a seus ofícios ou cargos; ou (ii) induzir as pessoas referidas anteriormente a fazer ou omitir-se de fazer qualquer ato em violação à conduta recomendada ou imposta por Lei; ou, ainda, a (iii) induzir pessoas referidas anteriormente a utilizar sua influência a obter qualquer vantagem ou tratamento favorável para a outra Parte, com a finalidade de auxiliar a outra Parte a qualquer título.

1.4. Adicionalmente, com relação ao presente Contrato, as Partes declaram que (i) jamais praticaram ou autorizaram a prática, e se obrigam a não praticar, de quaisquer atos que violem a Legislação Anticorrupção, incluindo, sem limitações, quaisquer atos lesivos à Administração Pública Nacional. Assim, não foram realizados ou prometidos qualquer coisa de valor (i) para qualquer partido político ou candidato oficial a cargos públicos; ou (ii) para qualquer outra pessoa, inclusive pessoas físicas que não sejam funcionários públicos, como adiantamento ou reembolso, se qualquer parte de referido pagamento, empréstimo, financiamento ou doação foi ou será, direta ou indiretamente, usado por referida pessoa como adiantamento, realização ou reembolso de pagamentos, doações, empréstimos ou financiamentos previamente conferidos por tal pessoa para empregados de qualquer governo, partido político ou candidato oficial a cargos públicos.

1.5. A Compradora declara, ainda, que (i) sempre observou, observa no momento da assinatura do Contrato, e continuará a observar, no futuro, a totalidade das disposições de Leis relacionadas às Organizações Sociais de Saúde, bem como demais Leis aplicáveis; (ii) não foi comunicada nem recebeu quaisquer ofícios de Autoridades Governamentais competentes sobre o descumprimento de quaisquer obrigações de Leis que lhe sejam aplicáveis; e (iii) não tem conhecimento de qualquer ato, fato, evento ou circunstância que afete ou possa vir a inviabilizar ou afetar a assinatura deste Contrato.

PÁGINA 3 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E OUTROS PACTOS N.º 1-2Z5KS91 CELEBRADO ENTRE WHITE MARTINS E INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 129A-A969-E351-F26E.


fibr


AA

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 129A-A969-E351-F26E.

1.6. Cada Parte registra e presta suas informações econômicas e financeiras de forma precisa, completa e honesta, não fazendo quaisquer declarações fraudulentas nem falsas, mantendo, assim, os registros de suas transações comerciais de forma transparente, precisa, integral e pontual em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis. A Fornecedora registra seus pagamentos de forma adequada e justa, nos seus respectivos livros contábeis, não mantendo quaisquer fundos ou ativos ocultos, nem possuindo contas “não registradas” ou secretas.

1.7. Cada Parte reconhece e concorda que ela, suas afiliadas e seus respectivos representantes não têm qualquer direito ou autoridade para contrair, assumir ou criar, por escrito ou de outra forma, qualquer garantia, responsabilidade ou obrigação, expressa ou implícita e para qualquer fim, em nome da outra ou de qualquer uma de suas afiliadas, que venha ou possa vir a violar ou transgredir as disposições da Legislação Anticorrupção.

1.8. As Partes se comprometem a monitorar o cumprimento das Declarações e Garantias prestadas neste ANEXO, prontificando-se cada uma das Partes a notificar imediatamente a outra, por escrito, transmitindo-lhe todas as informações relevantes acerca de qualquer violação ou suspeita de violação deste ANEXO ou de qualquer Legislação Anticorrupção.

1.9. A Compradora, na presente data, declara, garante e certifica à CONTRATADA que nenhum de seus associados, diretores, empregados ou representantes é um funcionário ou servidor público de qualquer governo, em quaisquer das esferas da Administração Pública, e que os produtos e/ou serviços adquiridos da Fornecedora serão utilizados fielmente para os fins que se destinam.

1.10. As declarações e garantias aqui estabelecidas deverão ser e permanecer verdadeiras, corretas e completas em todos os aspectos desde a data de assinatura deste Contrato até o término de seu prazo de vigência.

2. OUTRAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS:

2.1. As Partes declaram não ter conhecimento de nenhum fato que influencie de forma grave ou adversa ou que, até onde possa razoavelmente prever, poderia influenciar de forma grave ou adversa a capacidade de cada Parte de cumprir suas obrigações nos termos do Contrato.

2.2. As Partes declaram ter a capacidade e a autoridade, societária inclusive, para celebrar e cumprir todas as suas obrigações, nos termos do Contrato, e que cada uma delas tomou ou providenciou todas as medidas, alvarás, licenças, autorizações ou permissões necessários para o correto cumprimento de suas obrigações, conforme aplicável.

2.3. As Partes manterão à outra a salvo de reclamações ou penalidades resultantes de inobservância de suas próprias responsabilidades e obrigações, notadamente as civis, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais e parafiscais.

2.4. Cada uma das PARTES se obriga, ainda, a:

- a) Não utilizar, sob qualquer forma, mão de obra infantil nas suas atividades;
- b) Não utilizar, sob qualquer forma, mão de obra de pessoas cujo trabalho seja executado de maneira forçada ou cujo trabalho seja executado sem a livre e espontânea vontade do trabalhador;
- c) Tratar todos os seus trabalhadores com dignidade e respeito;
- d) Não fazer uso de qualquer tipo de prática discriminatória na seleção e contratação de seus trabalhadores e, em geral, no ambiente de trabalho;
- e) Oferecer aos seus trabalhadores um local de trabalho seguro e sadio, em estrito cumprimento de todas as Leis aplicáveis;
- f) Reconhecer que os salários são essenciais para satisfazer as necessidades básicas dos trabalhadores e, conseqüentemente, concordar em cumprir, no mínimo, com todas as leis salariais aplicáveis;
- g) Respeitar os direitos dos trabalhadores de associação, organização e negociação coletiva, de acordo com a lei e de maneira pacífica, sem imposição de quaisquer penalidades; e
- h) Respeitar todas as leis aplicáveis à proteção ao Meio Ambiente, fazendo tudo o que seja possível para minimizar eventuais efeitos negativos que suas atividades possam causar ao Meio Ambiente.

Cada Parte deverá certificar imediatamente à outra, caso lhe seja solicitado, que obedece, obedeceu e continuará obedecendo aos termos do presente ANEXO durante a vigência deste Contrato. A falha no cumprimento deste compromisso, ou de qualquer termo deste ANEXO, é causa para o término imediato deste Contrato por justa causa.

ANEXO B

(Altera as Condições Comerciais previstas no Anexo 1 do contrato original)

5. Condições Comerciais:

5.1 – Produtos	5.2 – Preço (R\$/m³/Kg)	5.3 – Preço do Serviço de Logística (R\$/m³/Kg)	5.4 – Volume Mensal (m³/Kg/mês)
Oxigenio Liquido Caminhão Tanque . - 40018291	1,85	0,00	6.000
Oxigenio Medicinal Carga Cil G . - 40054247	17,74	0,00	50
Oxigenio Med Carg Cil WhiteMed . - 40057240	17,74	0,00	10
Oxigenio Medic Cil MC13 WhiteM . - 40124159	17,74	0,00	10
Oxigenio Medic Cil ME36 WhiteM . - 40124148	17,74	0,00	-
Oxigenio Medicinal Cil PP . - 40045070	17,74	0,00	-
Oxigenio Medicinal Cil K 7M3 . - 40058957	6,73	0,00	1
Oxigenio Medicinal Cil T 10M3 . - 40038432	6,73	0,00	1
Nitrogenio Gas Cil K 6.6M3 . - 40038640	7,83	0,00	13,2
Nitrogenio Gas Cil T 9M3 . - 40038620	7,83	0,00	36

PÁGINA **6** DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E OUTROS PACTOS N.º **1-2PBBX08** CELEBRADO ENTRE WHITE MARTINS E INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 129A-A969-E351-F26E.



Nitrogenio Gas Cil PAT Outros . - 40084030	7,83	0,00	-
Oxido Nitroso Cil K 28 KG . - 40034438	16,81	0,00	28
Dioxido Carbono USP Cil G 4,5Kg Padrão Gases Puros - 40037757	8,81	0,00	13,5

6. Aluguel de Equipamentos:

6.1 – Equipamento(s) Alugado(s)	6.2 – Quantidade	6.3 – Valor do Aluguel (R\$/mês/unidade)
Recipiente Criogênico O2 Liq Container - 40039293	01 (um)	R\$ 672,75
Cilindro Oxigenio Med Carga G Container - 40055537	08 (oito)	R\$ 11,21
Cilindro Oxig Med Carg WhitMed Container - 40057235	04 (quatro)	R\$ 11,21
Cilindro Oxigenio Medic MC13 Container - 40116168	01 (um)	R\$ 11,21
Cilindro Oxigênio Medic ME36 Container - 40124141	01 (um)	R\$ 11,21
Cilindro Oxigênio Med PAT Container - 40048667	12 (doze)	R\$ 11,21
Cilindro Nitrogênio PAT Container - 40037395	02 (dois)	R\$ 11,21
Cilindro Nitrogênio PAT Outros Container - 40084002	02 (dois)	R\$ 11,21

PÁGINA 7 DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E OUTROS PACTOS N.º 1-2PBBX08 CELEBRADO ENTRE WHITE MARTINS E INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 129A-A969-E351-F26E.




Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 129A-A969-E351-F26E.

Cilindro Oxido Nitroso PAT Container - 40037675	02 (dois)	R\$ 11,21
Cilindro Dióxido Carbono USP G Container - 40046129	02 (dois)	R\$ 11,21
Cilindro Nitrogênio 4.6 T Container - 40037961	01 (um)	R\$ 11,21

Obs.: Estão incluídos nos preços acima os seguintes impostos: PIS e COFINS.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/129A-A969-E351-F26E> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 129A-A969-E351-F26E



Hash do Documento

2DECBD7D5609CDB1D79A40AB2F13B45F04C514F4FD6EFBC1EE05D6E9098513A9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2022 é(são) :

☒ Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 29/11/2022 09:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 28/11/2022 12:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Ofício IGH/HEAPA nº 407/2022

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 173-APA

Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0023-41

E-mail do representante: layla.silva@linde.com/ roberto.cotinik@linde.com

Alteração nº: 5º Aditivo

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações no contrato em epígrafe, alteração nos valores, conforme demonstrativo, e a prorrogação por mais 12(doze) meses, a partir de 01/01/2022, referente a *“prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, tais como produção logística, controle de qualidade, adequação regulatória, segurança e assistência técnica”*, em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA.

1. Alteração nos valores DE:

5.1 - Produto(s)	5.2 - Preço (R\$/m3/Kg)	5.3 - Preço do Serviço de Logística (R\$/m3/Kg)	5.4 - Volume Mensal (m3/Kg/mês)	5.5 - Outras Despesas Acessórias (por entrega/cilindro)
Oxigenio Liquido Caminh Tanque . - 40018291	R\$ 1,2616	R\$ 0,0000	6.000	R\$ 0,0000
Oxigenio Medicinal Carga Cil G . - 40054247	R\$ 12,0350	R\$ 0,0000	50	R\$ 0,0000
Oxigenio Med Carg Cil WhiteMed . - 40057240	R\$ 12,0350	R\$ 0,0000	10	R\$ 0,0000

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Oxigenio Medic Cil MC13 WhiteM . - 40124159	R\$ 12,0350	R\$ 0,0000	10	R\$ 0,0000
Oxigenio Medicinal Cil K 7M3 . - 40058957	R\$ 4,7233	R\$ 0,0000	1	R\$ 0,0000
Oxigenio Medicinal Cil T 10M3 . - 40038432	R\$ 4,7233	R\$ 0,0000	1	R\$ 0,0000
Nitrogenio Gas Cil K 6.6M3 . - 40038640	R\$ 5,4946	R\$ 0,0000	13,2	R\$ 0,0000
Nitrogenio Gas Cil T 9M3 . - 40038620	R\$ 5,4946	R\$ 0,0000	36	R\$ 0,0000
Oxido Nitroso Cil K 28 KG . - 40034438	R\$ 11,8038	R\$ 0,0000	28	R\$ 0,0000
Dioxido Carbono USP Cil G 4,5Kg Padrão Gases Puros - 40037757	R\$ 5,9760	R\$ 0,0000	13,5	R\$ 0,0000

6.1 - Equipamento(s) Alugado(s)	6.2 - Quantidade	6.3 - Valor do Aluguel (R\$/mês/unidade)
Recipiente Criogenico O2 Liq Container - 40039293	um	R\$ 480,0000
Cilindro Oxigenio Med Carga G Container - 40055537	oito	R\$ 8,0000
Cilindro Oxig Med Carg WhitMed Container - 40057235	quatro	R\$ 8,0000
Cilindro Oxigenio Medic MC13 Container - 40116168	um	R\$ 8,0000
Cilindro Oxigenio Med PAT Container - 40048667	doze	R\$ 8,0000
Cilindro Nitrogenio PAT Container - 40037395	dois	R\$ 8,0000
Cilindro Oxido Nitroso PAT Container - 40037675	dois	R\$ 8,0000
Cilindro Dioxido Carbono USP G Container - 40046129	dois	R\$ 8,0000

Agripino A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

2. PARA:

5.1 – Produtos	5.2 – Preço (R\$/m³/Kg)	5.3 – Preço do Serviço de Logística (R\$/m³/Kg)	5.4 – Volume Mensal (m³/Kg/mês)
Oxigenio Liquido Caminhão Tanque . - 40018291	1,85	0,00	6.000
Oxigenio Medicinal Carga Cil G . - 40054247	17,74	0,00	50
Oxigenio Med Carg Cil WhiteMed . - 40057240	17,74	0,00	10
Oxigenio Medic Cil MC13 WhiteM . - 40124159	17,74	0,00	10
Oxigenio Medic Cil ME36 WhiteM . - 40124148	17,74	0,00	-
Oxigenio Medicinal Cil PP . - 40045070	17,74	0,00	-
Oxigenio Medicinal Cil K 7M3 . - 40058957	6,73	0,00	1
Oxigenio Medicinal Cil T 10M3 . - 40038432	6,73	0,00	1
Nitrogenio Gas Cil K 6.6M3 . - 40038640	7,83	0,00	13,2
Nitrogenio Gas Cil T 9M3 . - 40038620	7,83	0,00	36
Nitrogenio Gas Cil PAT Outros . - 40084030	7,83	0,00	-
Oxido Nitroso Cil K 28 KG . - 40034438	16,81	0,00	28
Dioxido Carbono USP Cil G 4,5Kg Padrão Gases Puros - 40037757	8,81	0,00	13,5

6.1 – Equipamento(s) Alugado(s)	6.2 – Quantidade	6.3 – Valor do Aluguel (R\$/mês/unidade)
Recipiente Criogênico O2 Liq Container - 40039293	01 (um)	R\$ 672,75
Cilindro Oxigenio Med Carga G Container - 40055537	08 (oito)	R\$ 11,21
Cilindro Oxig Med Carg WhitMed Container - 40057235	04 (quatro)	R\$ 11,21
Cilindro Oxigenio Medic MC13 Container - 40116168	01 (um)	R\$ 11,21
Cilindro Oxigênio Medic ME36 Container - 40124141	01 (um)	R\$ 11,21
Cilindro Oxigênio Med PAT Container - 40048667	12 (doze)	R\$ 11,21
Cilindro Nitrogênio PAT Container - 40037395	02 (dois)	R\$ 11,21
Cilindro Nitrogênio PAT Outros Container - 40084002	02 (dois)	R\$ 11,21
Cilindro Oxido Nitroso PAT Container - 40037675	02 (dois)	R\$ 11,21
Cilindro Dióxido Carbono USP G Container - 40046129	02 (dois)	R\$ 11,21
Cilindro Nitrogênio 4.6 T Container - 40037961	01 (um)	R\$ 11,21

Atenciosamente,

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH**AGRIPINO NETO**

Gerente Operacional – HEAPA/IGH



FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.010

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante

Número do Contrato

Unidade/Regional: HEAPA	173. APA
Área: Na unidade inteira	
Solicitante: Leonardo Ferreira	

Demanda da Análise

Fornecedor:	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		
Alteração Nº.:	4º TERMO ADITIVO		
Objeto do Contrato:	Prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais, tais como produção logística, controle de qualidade, adequação regulatória, segurança e assistência técnica.		
Pedido de Prorrogação:	Prorrogar por mais 12 meses		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: 3º Termo aditivo	Data do aditivo atual: 01/01/2022	
Referência do Aditivo atual:	() Valor (R\$)	(x) Prazo	() Objeto () Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 01/01/2022	Data da Assinatura do Contrato: 01/01/2019	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: Leonardo Ferreira	Telefone/E-mail: (62) 3983 - 1750	

DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

- (x) Declaro que não há processo de Contratação em andamento
- (x) Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
- (x) Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

- () Detalhamento/Especificação do Objetivo
- (x) Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção - HEAPA/IGH

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

Flávio Albuquerque
Diretor Geral - HEAPA/IGH

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia - HEAPA - Goiás

Contrato: 173- APA

Empresa: WHITE MARTINS

Objeto: Prestação do serviço de fornecimento de gases medicinais e equipamentos.

Ao Setor de Contratos,

Trata-se de pedido de análise de vantajosidade com vistas à celebração do 4º termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 173- APA. Recepcionado o pleito, este Setor de Compras viabilizou consulta ao mercado, ocasião em que não foi obtido qualquer orçamento relativo aos serviços objeto do contrato supra referenciado. Diante de tais termos, foi realizada análise comparativa do cenário financeiro atualmente verificado na execução do ajuste com aquele que se observa no contrato mantido pelo HEMU, unidade de saúde sediada na mesma região, conforme quadro abaixo:

Itens	Serviço	U.F.	Quantidade média mensal	WHITE MARTINS		IBG INDUSTRIA		
				Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
1	Fornecimento de gases	Oxigenio medicinal liquido.	m³	7103,8	R\$ 1,26	R\$ 8.950,79	R\$ 1,97	R\$ 13.994,49
		Nitrogenio medicinal em cilindro de 15m³.	m³	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00	R\$ 8,48	R\$ 848,00
		Oxigenio medicinal em cilindro de 3m³.	cilindro	2	R\$ 12,03	R\$ 24,06	R\$ 7,68	R\$ 15,36
		Oxigenio medicinal em cilindro de 1 m³.	cilindro	50	R\$ 12,03	R\$ 601,50	R\$ 7,68	R\$ 384,00
		Oxigenio medicinal em cilindro de 10 m³.	m³	32	R\$ 4,72	R\$ 151,04	R\$ 7,68	R\$ 245,76
		Óxido nitroso medicinal em cilindro de 28 Kg.	kg	5,6	R\$ 11,80	R\$ 66,08	R\$ -	R\$ -
		Dióxido de carbono medicinal em cilindro de 4 Kg.	kg	6,3	R\$ 5,97	R\$ 37,61	R\$ 9,85	R\$ 62,06
2	Locação de equipamentos	Tanque criogênico O2 11.000	und	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 985,11	R\$ 985,11
		Cilindro de oxigênio	und	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL TOTAL						R\$ 11.340,08		R\$ 16.534,77
OBS: Análise comparativa entre o contrato vigente no HEAPA com aquele que atende ao HEMU (contrato nº 4289.2020-HMI):								

OBS: Análise comparativa entre o contrato vigente no HEAPA com aquele que atende ao HEMU (contrato nº 4289.2020-HMI);

Pontue-se que embora identificadas algumas diferenças entre os objetos dos dois contratos analisados, restou confirmado que **os valores atualmente contratados são compatíveis com aqueles praticados em unidade de saúde sediada na mesma região**. Neste sentido, esta Gerência de Compras tem pela vantajosidade da celebração de aditivo de prorrogação ao contrato em seus termos atuais, considerando, exclusivamente, a análise do critério financeiro.

Registre-se que a presente manifestação consolida mero opinativo, devendo a unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial.

Por fim, saliente-se que foram também solicitados orçamentos junto às empresas Linde, Air Liquide e Messer, as quais não manifestaram interesse em apresentar cotação, conforme se verifica do histórico de comunicações eletrônicas. Ademais, nos termos do procedimento interno, foi veiculado edital de pedido de cotação no site do IGH, como forma de ampliar a publicidade do procedimento, sem qualquer retorno por parte dos interessados.

Assinado de forma
digital por CARLA
BAIAO
DULTRA:0172
8321522
Dados: 2022.03.16
15:27:32 -03'00'

Gerência de Compras

16/03/2022

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº20220203C023IGH-GO

Aviso disponibilizado no link: <https://www.igh.org.br/heapa-atos-convocatorios-compras/>

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, torna público que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA**, com Sede na Avenida, Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Objeto: Prestação do serviço de fornecimento de gases medicinais, conforme especificações contidas a seguir:

Itens	Serviço		Quantidade média mensal	Valor unitário
1	Fornecimento de gases	Oxigenio medicinal liquido.	7103,8m ³	
		Nitrogenio medicinal em cilindro de 15m ³ .	100m ³	
		Oxigenio medicinal em cilindro de 3m ³ .	2 cilindros	
		Oxigenio medicinal em cilindro de 1 m ³ .	50 cilindros	
		Oxigenio medicinal em cilindro de 10 m ³ .	32m ³	
		Óxido nitroso medicinal em cilindro de 28 Kg.	5,6kgs	
		Dióxido de carbono medicinal em cilindro de 4 Kg.	6,3kgs	
2	Locação de equipamentos	Tanque criogênico O2 11.000	1	
		Cilindro de oxigênio	60	

*Consumo médio mensal podendo variar para mais ou para menos.

**A empresa deverá possuir o Certificado de Boas Práticas para Fabricação de Medicamentos, Alvará Sanitário e Autorização de Fornecimento, além dos documentos fiscais.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Prazo final para envio da cotação: 09/03/2022

As cotações deverão ser direcionadas ao e-mail cotacoes.go@igh.org.br, contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato

da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Eventuais questionamentos e solicitações também deverão ser remetidos ao endereço eletrônico acima indicado.

Goiânia/GO, 2 de março de 2022.

CARLA BAIÃO
DULTRA:01728321522
21522

Assinado de forma digital
por CARLA BAIÃO
DULTRA:01728321522
Data: 2022.03.02 15:47:40
+03'00'

Gerência de Compras IGH



Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Pedido de cotação - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

2 mensagens

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

2 de março de 2022 15:43

Para: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Cco: layla.silva@linde.com, Vannessa RIBEIRO <vannessa.ribeiro@airliquide.com>, mayara.pereira@messer-br.com, pronto.gases@airliquide.com

Prezado(a),

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Objeto: Prestação do serviço de fornecimento de gases medicinais, conforme especificações a seguir:

Itens	Serviço	Quantidade média mensal	Valor unitário
1	Fornecimento de gases	Oxigenio medicinal liquido.	7103,8m³
		Nitrogenio medicinal em cilindro de 15m³.	100m³
		Oxigenio medicinal em cilindro de 3m³.	2 cilindros
		Oxigenio medicinal em cilindro de 1 m³.	50 cilindros
		Oxigenio medicinal em cilindro de 10 m³.	32m³
		Óxido nitroso medicinal em cilindro de 28 Kg.	5,6kgs
		Dióxido de carbono medicinal em cilindro de 4 Kg.	6,3kgs
2	Locação de equipamentos	Tanque criogênico O2 11.000	1
		Cilindro de oxigênio	60

*Consumo médio mensal podendo variar para mais ou para menos.

**A empresa deverá possuir o Certificado de Boas Práticas para Fabricação de Medicamentos, Alvará Sanitário e Autorização de Fornecimento, além dos documentos fiscais abaixo indicados.

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 09/03/2022.

Cordialmente,
Gerência de Compras IGH

Mayara Pereira <mayara.pereira@messer-br.com>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Cc: Marcela Cortes <marcela.cortes@messer-br.com>

2 de março de 2022 15:42

Marcela, boa tarde!
Segue para análise.

Atenciosamente/Best Regards,

Mayara Pereira

16/03/2022 15:14

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Pedido de cotação - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

Executiva de Vendas

Healthcare - BA/SE

Messer Brasil

Via Urbana, 570, Cia Sul.

CEP 43700-000, Simões Filho, Bahia, Brasil.

Telefone: 0800 725 4633 / Celular: +55 (71) 9 9148-8221

www.messer-br.com



[Clique aqui para acessar a Loja](#)



Siga a Messer Gases Brasil no LinkedIn

[Texto das mensagens anteriores oculto]